

Aprova o ato que outorga
autorização à ASSOCIAÇÃO
DESPORTIVA DO PARMA ATLÉTICO CLUBE
para executar serviço de
radiodifusão comunitária na cidade
de São Miguel do Gostoso, Estado
do Rio Grande do Norte.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria nº 857, de 23 de outubro de 2009, que outorga
autorização à Associação Desportiva do Parma Atlético Clube
para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de
exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na
cidade de São Miguel do Gostoso, Estado do Rio Grande do
Norte.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de junho de 2012.

MARCO MAIA
Presidente